



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

Licitação	<b>Pregão Eletrônico Nº 000015/2020 - 08/07/2020 - Processo Nº 031839/2019</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	23/09/2020
Tipo	<b>ATA DE CONVOCAÇÃO II</b>

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 131/2019, de 09 de Dezembro de 2019, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 115/2014 para, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br), nos termos da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 000015/2020**, referente ao Processo nº **031839/2019**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) A FIM DE ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**. Inicialmente foi verificado que a **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não protocolou seus documentos de habilitação, estando INABILITADA, razão pela qual SUGERIMOS ao secretário da pasta que proceda com o processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por conseguinte passou-se a análise dos documentos de habilitação da empresa **CAPIXABA COMERCIAL DE VARIEDADES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** e foi constatado que a empresa não apresentou o Alvará Sanitário, desatendendo ao item 13.10.3 "c" do Edital, estando portanto INABILITADA. Ato contínuo passou-se a análise do laudo de amostras encaminhado pela secretaria de Educação que, em síntese informou que **CAPIXABA COMERCIAL DE VARIEDADES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** apresentou amostras do lote 48, estando reprovado pois "concluiu que o produto foi reprovado, pois não atendeu as exigências da especificação, uma vez que sua formulação não é isenta de glúten, sendo a amostra diferente do solicitado". **HZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** não apresentou amostra do lote 59. Diante das inabilitações, fica a subsequente classificada, sendo: **CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** no lote 59 (item 44), convocada a encaminhar as documentações, conforme itens 13.3 e 13.4, bem como **encaminhar suas amostras conforme item 10.1.4 do Edital**. Fica Fracassado o Lote 48. Ademais, solicitamos desconto nos novos itens arrematados pelas empresas convocadas, visando maior economicidade a esta Administração. Frisamos que o edital prevê punição para as empresas que, convocadas, não apresentarem documentos, conforme item 13.3.1, sendo de responsabilidade dos ordenadores de despesas os procedimentos pertinentes ao processo de penalização de acordo com a Instrução Normativa SCL Nº 08/2017, aprovada pelo Decreto nº 078/2017. Por fim, solicitamos que seja sempre acompanhada as possíveis mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento licitatório. Nada mais havendo a tratar encerra-se a sessão pública.

Karina Costalonga Batista  
Pregoeira Oficial

Dinalva Costa C. da Silva  
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes  
Apoio